

LEI Nº 3.918, DE 16 DE JULHO DE 2025.

**RATIFICA AS ALTERAÇÕES REALIZADAS NO CONTRATO
DE CONSÓRCIO PÚBLICO DO CONSÓRCIO
INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DA FOZ DO RIO
ITAJAI - CIS-AMFRI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito de Navegantes faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Nos termos do artigo 12-A da Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, e do artigo 29 do Decreto nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, ficam ratificadas, em todos os seus termos, as alterações realizadas no Contrato de Consórcio Público do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DA FOZ DO RIO ITAJAI - CIS-AMFRI, firmado entre este Município e o CIS-AMFRI, mediante autorização da Lei Municipal nº 1931, de 23 de setembro de 2005.

Art. 2º O texto consolidado do Contrato de Consórcio Público do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DA FOZ DO RIO ITAJAI - CIS-AMFRI está publicado na Edição Nº 7211912 de 12 de maio de 2025, do Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC, bem como anexo a esta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Navegantes/SC, 16 de julho de 2025.

LIBARDONI LAURO CLAUDINO FRONZA
Prefeito

Registrado e publicado o presente ato na Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças, aos dezesseis dias do mês de julho de 2025.

DITMAR ALFONSO ZIMATH
Secretário de Administração, Planejamento e Finanças

 **Publicação oficial**

Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

